



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

PORTARIA Nº 015 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação atinentes e, considerando o disposto no art. 117 da lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar e fiscalizar a execução do objeto do contrato nº DPL-006/2026, firmado com a empresa: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI, OBJETO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 991421/2025 A SER CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, e contrato nº DPL-007/2026, firmado com a empresa: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA /PI, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 986146/2025/MTUR A SER CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, ambos celebrados pelo o **Município de São João da Canabrava – PI**, com vigência até 30 de setembro de 2028:

- **I GESTOR DO CONTRATO:** Francisco Bruno de Araújo Rodrigues Júnior, CPF nº 600.313.923-42
- **II FISCAL DE CONTRATO:** Bruna de Lima Sousa, CPF nº 097.402.453-82

Art. 2º Compete ao **Gestor do Contrato** a coordenação das atividades de fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual para formalização de aditivos, repactuações ou aplicações de sanções, conforme o Manual de Gestão de Contratos da AGU ou norma interna vigente.

Art. 3º Compete ao **Fiscal de Contrato** o acompanhamento direto da execução contratual, com o registro das ocorrências, verificação do cumprimento das obrigações e o atesto das notas fiscais para fins de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal